

LEI MUNICIPAL N.º 3.570/2021

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2021, no valor de R\$ 35.096,20, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 056/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 35.096,20 (trinta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte centavos) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.159000 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.096,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.159000 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 15.992,55

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6144) R\$ 19.103,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.09.2021

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico